

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 028/2025/CIM.  
PARECER DO PROCESSO**

<b>INTERESSADO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
<b>SOLICITANTE:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - MEMORANDO 31/2025-DEPTº DE LICITAÇÃO.
<b>ASSUNTO:</b>	PARECER DO CONTROLE INTERNO ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CM-30 E RR-2C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Nº 005/2025.
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2025.
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CM-30 E RR-2C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações); Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico); Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21); Decreto Municipal Nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

**1- PARECER DO PROCESSO – CONTROLE INTERNO**

A **Controladoria Geral do Município (CGM)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 11 de março de 2019, e pelo Decreto Municipal nº 11, de 1º de janeiro de 2025, que nomeou servidor para a função de Controlador Geral, com base na Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, alterada pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017, que estabelece regras documentais a serem observadas, especialmente na emissão de pareceres sobre documentos exigidos em todas as modalidades de licitação.

Trata-se da análise final do processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº 005/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Redenção/PA, conforme solicitação da Comissão de Licitação (CL). O objeto da licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos betuminosos (CM-30 e RR-2C), visando atender às necessidades da administração municipal.

O presente parecer tem por objetivo avaliar a legalidade do processo licitatório para a contratação da empresa fornecedora dos referidos produtos, conforme estabelecido no Termo de Justificativa de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Redenção/PA. O valor estimado da contratação é de R\$ 32.147.061,98, e a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Rua Ildonete Guimarães, Nº 253, 3º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



controladoria@redencao.pa.gov.br

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 2 – DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO:

O processo está regularmente autuado com todas as folhas numeradas e assinadas, até o momento organizado em 02 (dois) volumes, composto por 1224 fls., distribuído da seguinte forma, volume I está composto das fls.01 a 753, e o volume II, das fls.754 a 1224. Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

#### VOLUME I:

- Capa do processo administrativo, sem numeração (fl.01);
- Documento de Solicitação de Compra de Material/Item (Solicitação de Demanda) (fl. 02);
- Instituição da equipe de Planejamento da Contratação (fl.03);
- Ato de Designação de Gestor de Contrato (fls.04 a 05);
- Designação de Fiscal de Contrato (fl.06);
- Documento de Formalização de Demanda (fls.07 a 09);
- Relatório da pesquisa de preços (fls. 010 a 011);
- Lista com a média dos valores cotados (fl.012);
- Relatório Quadro de Cotação (fl.013);
- Solicitação de Compra de Material/Item, (fl.014);
- Relatório Quadro de Cotação, Lista com a média dos valores cotados (fl.015 a 016);
- Solicitação de Compra de Material/Item, (fl.017);
- Memorando nº 007/2025 – DCPL Pedido de Dotação orçamentaria (fl.018);
- Memorando nº 027/2025 Resposta da solicitação Memorando nº007/2025 (fl.019);
- Autorização para Instrução do Processo de Contratação (fl.020);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls.021 a 042);
- Anexos I – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase), (fl.043 a 044);
- Análise de Riscos (fls. 045 a 048);
- Termo de Justificativa de Licitação (fls. 049 a 051);
- Justificativa Técnica (fls.052 a 053);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor de Contrato (fl. 054);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato (fl. 055);
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (fl.056);
- Projeto Básico e Especificações Técnicas (fls. 057 a 070);
- Justificativa Técnica, (fls. 071 a 100);
- Termo de Referência (fl.101 a 119);
- Memorando nº10/2025 – DCPL para Departamento de Licitação assunto Solicitação de documentos (fl.120);
- Autuação e Termo de Abertura (fl.121);
- Memorando nº031/2025 Deptº. de Licitação solicitado Parecer Prévio (fl.122).
- Memorando nº011/2025 Controladoria Interna do Município – CIM, Resposta ao Memorando nº031/2025 (fl.123);
- Parecer Prévio do Controle Interno nº 012/2025/CIM, (fls. 124 a 127);
- Minuta de Edital e Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, (fls. 128 a 196);
- Memorando nº 033/2025 Deptº. de Licitação Encaminhamento Processo Licitatório (fl.197).
- Parecer/PGM/RDC-PA nº 062/2025, referente a resposta Memorando nº033/2025 (fls.198 a 208);



### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Encaminhamento de Processo, (fl. 209);
- Decreto Municipal nº 018, de 02 de janeiro de 2025, altera os art.9 e 12 e revoga os artigos 10 e 11 do decreto Municipal nº 026, de 01 de março de 2024, e Certidão de Publicação, (fl. 210 a 212);
- Curso, formação de Pregoeiro: Presencial e Eletrônico e certificado (fl.213 a 214);
- Edital e Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, (fl.215 a 283);
- Publicações, Diário Oficial da união, Diário do Para e Diário Oficial nº36.154, (fls.284 a 288);
- Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, (fl.289 a 290);
- Composição de Preços, (fl.291);
- NF-e nº10674 serie 1, (fl.292);
- Memorando nº 050/2025 Deptº. de Licitação (fl.293);
- Parecer Técnico, Resposta á Impugnação, (fl.294 a 302)
- Extrato de Publicação, (fl.303);
- Ata de Propostas, (fls.304 a 310)
- Ranking do Processo, (fl.311);
- Consulta de Contas da União, (fl.312);
- Proposto De Preços, (fls. 313 a 315);
- Planilha de Composição, (fls. 316 a 317);
- Encargos Sociais sobre a Mão de Obra, (fl.318);
- Composição BDI, (fl.319);
- Cronograma Físico Financeiro, (fl.320);
- Planilha Orçamentaria, (fl.321);
- Declaração do Local da Usinagem, (fl.322 a 323);
- Contrato de Locação de Imóvel, (fl.324 a 326);
- Licença Municipal de Operação (LMO), (fl.327);
- Comprovante de Inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama:8025165, (fl.328);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, (fl.329);
- Declaração cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, (FL.330);
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, (fl.331 a 332);
- Certidão Negativa correcional- Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), (fl.333 a 338);
- Assinatura Eletrônica e documentos identificação dos assinantes, (fl.339 a 340);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (fl.341 a 342);
- Formulário de informações Cadastrais – FIC – Pessoa Jurídica, (fl.343 a 344);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (fl.345);
- Certidão Negativa De Debito-Pessoa Jurídica, (fl.346);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Contribuinte, (fl.347);
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, (fl.348);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, (fl.349);
- Certidão De Distribuição, (fl.350);
- Balanço Patrimonial, (fls. 351 a 357);
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento, (fls. 358 a 364);

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão de Habilitação Profissional, (fl.365 a 366);
- Declaração dos Índices de 2022 e 2023 (fl. 367 a 368);
- Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e documento (fl.369 a 372);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, CREA-TO, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, Atestado de Capacidade Técnica Parcial (fl.373 a 428);
- Declaração Empregador Pessoa Jurídica, (fl.429);
- Modelo de Declaração para Microempresa e empresa de pequeno Porte, (fl.430);
- Declaração de Conhecimento, (fl.431);
- Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação e veracidade, (fl.432);
- Declaração que cumpre as exigências de Reserva De Cargos, (fl.433);
- Declaração que que a Proposta Compreende a Integralidade dos Custos, (fl.434);
- Declaração Secretaria Municipal de Governo e gestão, (fls.435 a 436);
- Declaração de não visita Técnica, (fl.437);
- Declaração Própria, (fl.438);
- Declaração de Equipes e Equipamentos, (fl.439 a 442);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (fl.443);
- Declaração de não Impedimento, (fl.444);
- Declarações Secretaria Municipal de Governo e gestão, (fls.445 a 448);
- Declaração de Responsabilidade, (fl.449);
- Termo de Autorização / Anuência, (fl.450);
- Declaração de Disponibilidade, (fl.451);
- Declaração de Concordância com os Termos do Edital, (fl.452);
- Anexo III, Declaração Conjunta, Anexo II – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, anexo V- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, anexo III Declaração de Atendimento à Lei 12.708/2012, (fls.453 a 457);
- Declaração Secretaria Municipal de Governo e gestão, (fl.458);
- NF-e nº000013787 serie 1, (fl.459);
- Licença Municipal de Operação (LMO), (fl.460);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, CREA-PA, (fls.461 a 462);
- Declaração do Local da Usinagem, (fl.463 a 464);
- Contrato de Locação de Imóvel, Anexo V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, (fls.465 a 474);
- NF-e (fl.475 a 543);
- Licença Municipal de Operação (LMO), (fl.544);
- Traço de Massa Asfáltica Faixa C, (fls.545 a 560);
- Certidão Simplificada, (fl.561);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Life locação e Construção Civil LTDA, (fl.562);
- Apresentação da Proposta Comercial, Requerimento de Empresário, transformação de empresário em EIRELI, "LIFE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI", Ato de Alteração, alteração Contratual (fls.563 a 619);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (fl.620 a 624);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, (fl.625);
- Certidão Negativa de Protesto, (fls.626 a 627);

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, (fl.628);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, (fl.629);
- Certidão Negativa de Natureza Tributários e não tributária, (fl.630 a 633);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida da Ativa Municipal, (fl.634);
- Declaração de Inexistência de inscrição no cadastro Municipal de Contribuintes-CMC, (fl.635);
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, (fls.636 a 637);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (fls.638 a 640.);
- Certidão de Cartório de Protesto, (fl.641);
- Certidão de Distribuição de ações Trabalhistas, (fls.642 a 646.);
- Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa, (fls.647);
- Certidão de Distribuição de ações Trabalhistas, (fls.648);
- Alvara Eletrônico 2024, Localização e Funcionamento, (fl.649);
- Certidão Judicial Cível Negativa, (fl.650 a 651);
- Certidão Especifica Digital, (fl.652 a 666);
- Certidão Negativa de Distribuição (ações de falência e recuperação Judiciais) 1 e 2 Instância, (fl.667);
- Certidão Especifica Digital, (fl.668 a 669);
- Certidão Negativa de Distribuição (ações de falência e recuperação Judiciais) 1 e 2 Instância, (fl.670);
- Certidão Judicial Cível, (fls.671 a 672);
- Termo de Abertura, (fl.673);
- Balanço Patrimonial, (fls.674 a 675);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.676 a 677);
- Termo de Encerramento, (fl.678);
- Declaração de atendimento aos índices econômicos, (fls.679 a 681);
- Balanço Patrimonial, (fl.682);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.683 a 684);
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido, (fl.685);
- Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2023, (fl.687 a 689);
- Certidão Negativa de Débitos Profissional – CRCPA, (fls.690 a 691);
- Termo de Abertura, (fl.692);
- Balanço Patrimonial, (fl.693);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2022, (fls.694);
- Termo de Encerramento, (fl.695);
- Balanço Patrimonial, (fl.696);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2022, (fls.697);
- Coeficientes de análises em 31/12/2022, (fl.698);
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido, (fl.699);
- Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2022, (fl.700 a 702);
- Certidão Negativa de Débitos Profissional – CRC-PA, (fls.703);
- Declaração de atendimento aos índices econômicos, (fls.704 a 706);

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Negativa de Débitos Profissional – CRC-PA, (fls.707);
- Atestado de capacidade Técnica, (fl.708 a 713);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CRC-PA, (fls.714 a 715);
- Certidão de acervo Técnica- CAT-CRC-PA, (fl.716);
- Atestado de Conclusão de Obra, (fl.717);
- Planilha de Serviços, (fls.718 a 719);
- Contrato de Prestação de Serviços, (fl.720);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.721);
- Planilha Orçamentaria, (fls.722 a 723);
- Contrato nº2022010401, (fls.724 a 730);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.731);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA-PA, (fl.732);
- Alvara Eletrônico 2024, Localização e Funcionamento, (fl.733);
- Certidão de Segunda via de CAT – CREA-PA, (fl.734);
- Certidão de acervo Técnico nº0040/COP/2009, (fl.735);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.736);
- Certidão de Segunda via de CAT – CREA-PA, (fl.737);
- Certidão de acervo Técnico nº0473/CAT/2008, (fl.735);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.739);
- Certidão de acervo Técnica- CAT-CREC-PA, (fl.740);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.741);
- Anexo I Planilha de Serviços, (fl.742);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.743);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA-PA, (fl.744);
- Certidão de Segunda via de CAT – CREA-PA, (fl.745);
- Certidão de acervo Técnico nº0473/CAT/GRC/2008, (fl.746);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.747);
- Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLA, (fl.748);
- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro- CLCB, (fl.749);
- FMS- Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária- 00002352/2025, (fl.750);
- Declarações que atende aos requisitos, (fls.751 a 753).

### VOLUME II:

- Capa do processo administrativo, sem numeração (fl.754);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, (fls.755 a 760);
- Carteira de habilitação, Leonardo de Sousa Melo, (fl.761);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (fls.762 a 763);
- Consulta Quadro de Socios e Administradores- QSA, (fl.764);
- Ficha de Inscrição Cadastral-FIC, (fls.765 a 766);
- Inscrição Municipal nº20221127, (fls.767 a 768);
- Certidão Negativa de Natureza Tributários e não tributária, (fls.769 a 770);
- Certidão Negativa de Débitos, (fls.771 a 772);
- Certidão Negativa de Natureza Tributários e não tributária, (fls.773 a 774);



### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, (fl.775);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, (fl.776);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (fls.777 a 778.);
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, (fls.779);
- Alvara Digital 2025, Localização e Funcionamento, (fl.780);
- Certidão Judicial Cível Negativa, (fls.781);
- Termo de Abertura, (fl.782);
- Balanço Patrimonial, (fls.783);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2022, (fls.784);
- Coeficientes de análises em 31/12/2022, (fl.785);
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido, (fl.786);
- Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2022, (fl.787 a 789);
- Termo de Encerramento, (fl.790);
- Certidão Negativa de Débitos Profissional – CRCPA, (fls.791);
- Certidão de Habilitação Profissional – CRCPA, (fls.792);
- Termo de Abertura, (fl.793);
- Balanço Patrimonial, (fls.794);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.795 a 796);
- Termo de Encerramento, (fl.797);
- Balanço Patrimonial, (fls.798);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.799);
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido, (fl.800);
- Coeficientes de análises em 31/12/2023, (fl.801);
- Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2023, (fl.802 a 804);
- Certidão de acervo Técnico com atestado -CREA-PA, (fl.805);
- Atestado de Conclusão de Obra, (fls.806 a 807);
- Laudo Técnico, (fls.808 a 811);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.812);
- Relatorio todas as ARTs, (fls.813 a 822);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.823);
- Declaração, (fl.824);
- Alvara Digital 2025, Localização e Funcionamento, (fl.825);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.826 a 827);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-PA, (fls.828);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.829);
- Certidão de acervo Técnico com atestado -CREA-PA, (fl.830);
- Atestado de Conclusão, (fls.831);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.832 A 834);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-PA, (fls.835);
- Certidão de acervo Técnica- CAT-CREC-PA, (fl.836);
- Atestado de Conclusão de Obra, (fls.837);
- Planilha de Serviços, (fls.838 a 839);
- Licença de Funcionamento,(fl.840);

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Licença de Operação- LO, (fl.841);
- Certidão de acervo Técnica- CAT-CREC-PA, (fl.842 a 843);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.844 a 848);
- Planilha Quantitativos e Preços, (fls.849 a 858);
- Auto de Conformidade de Processo Simplificado- ACPS, (fl.859);
- Contrato de Prestação de Serviços, (fl.860);
- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, CREA-PA, (fl.861);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.862 a 864);
- Carta Proposta, (fls.865 a 866);
- Declarações que atende aos requisitos, (fls.867 a 868).
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 8383580, (fl.869);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.870);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Ouro negro Pavimentações LTDA (fls.871);
- Proposta de preço, (fls.872 a 875);
- LO – Licença de Operação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (fls.876 a 877);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.878);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 8827941, (fl.869);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.890);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 6668713, (fl.869);
- Publicações, Diário Oficial, LO – Licença de Operação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (fls.892 a 893);
- Ofício a Secretaria meio Ambiente, assunto atendimento Item 1.da LO nº031/2024, (fl.894);
- Declaração de Localização da Realização da Usinagem, (fls.895 a 897);
- LO – Licença de Operação, (fls.898 a 899);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.900);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 8827941, (fl.869);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.902);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 6668713, (fl.869);
- Publicações, Diário Oficial, (fls.904 a 905);
- Ofício a Secretaria meio Ambiente, assunto atendimento Item 1.da LO nº031/2024, (fl.906);
- Declaração de Localização da Realização da Usinagem, (fls.907 a 909);
- Fase de Julgamento, Documentos para Participação em Certame Licitatório, (fl.910);
- Certidão Negativa correcional- Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), (fl.911);
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, (fls.912);
- Certidão Negativa correcional- Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), (fl.913);
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, (fls.914);
- Certidão Negativa, (fls.915 a 916);
- Fase de Habilitação Jurídica, Documentos para Participação em Certame Licitatório, (fl.917);
- Contrato da Sociedade Limitada Ouro Negro Pavimentação LTDA, (fls.918 a 923);
- Alteração Contratual da Sociedade Ouro Negro, (fls.924 a 931);
- Certidão Especifica Digital, (fl.932);
- Certidão Simplificada Digital, (fl.933 a 934);
- Documento de habilitação Maurilio Sardinha de Lisboa, Situação Cadastral no CPF, (fls.935 a 936);
- Fase de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Documentos para Participação em Certame Licitatório, (fl.937);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (fls.938);



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



controladoria@redencao.pa.gov.br

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Consulta Quadro de Socios e Administradores- QSA, (fl.939);
- Ficha de Inscrição Cadastral-FIC, (fls.940 a 941);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, (fls.942 a 943);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (fl.944);
- Certidão Negativa de Natureza Tributários e não tributária, (fls.945 a 946);
- Certidão Negativa de Débitos, (fls.947);
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, (fl.948);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (fls.949 a 950.);
- Fase de Qualificação econômico - Financeira, Documentos para Participação em Certame Licitatório,(fl.951);
- Certidão Judicial Cível, (fl.952);
- Certidão Judicial Cível Negativa, (fl.953);
- Termo de Abertura, (fl.954);
- Balanço Patrimonial, (fls.955 a 956);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2022, (fls.957);
- Balanço do Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, (fl.958);
- Notas Explicativas, (fls.959 a 960);
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, (fl.961);
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital, (fl.962);
- Termo de Encerramento, (fl.963);
- Balanço Patrimonial, (fls.964 a 965);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.966);
- Balanço do Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, (fl.958);
- Notas Explicativas, (fls.968 a 969);
- Termo de Abertura, (fl.970);
- Balanço Patrimonial, (fls.971 a 972);
- Demonstração do Resultado do exercício em 31/12/2023, (fls.973);
- Termo de Encerramento, (fl.974);
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, (fl.975);
- Fase de Qualificação Técnica, Documentos para Participação em Certame Licitatório,(fl.976);
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-PA, (fls.977 a 978);
- LO – Licença de Operação, (fls.979 a 980);
- Ofício a Secretaria meio Ambiente, assunto atendimento Item 1.da LO nº031/2024, (fl.981);
- Publicações, Diário Oficial, (fls.982 a 983);
- Alvara Digital 2025, Localização e Funcionamento, (fl.984);
- Declaração de Localização da Realização da Usinagem, (fls.985);
- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro- CLCB, (fl.986);
- Licenciamento Sanitário nº 202500000062, (fl.987);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 8827941, (fl.988);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.989);
- Comprovante de inscrição nº de registro no banco de dados do Ibama 6668713, (fl.988);
- Certificado de Regularidade – CR, (fl.991);
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo digital, (fl.992 a 995);
- Certidão de acervo Operacional- CAO, CREA-PA, (fl.996 A 998);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.999 A 1001);
- Atestado Final de Execução dos Serviços, (fl.1002);
- Serviços Executados, (fls.1003 a 1004);



### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão de acervo Operacional- CAO, CREA-PA, (fl.1005 A 1012);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.1013 A 1020);
- Atestado Final de Execução dos Serviços, (fl.1021 a 1035);
- Certidão de acervo Operacional- CAO, CREA-PA, (fl.1036 A 1045);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.1046 A 1054);
- Atestado de Conclusão de Obra, (fls.1055 a 1059);
- Certidão de acervo Operacional- CAO, CREA-PA, (fl.1060 A 1063);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.1064 A 1067);
- Atestado Final de Execução dos Serviços, (fl.1068);
- Serviços Executados, (fls.1069 a 1071);
- Certidão de acervo Operacional- CAO, CREA-PA, (fl.1072 A 1076);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.1077 A 1081);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.1082 a 1085);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fl.1086);
- Atestado de Conclusão de Obra, Descrição das Atividades Desenvolvidas, (fls.1087 a 1088);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fls.1089 A 1090);
- Atestado de Capacidade Técnica e Conclusão de Serviços, (fls.1091 a 1093);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fls.1094 A 1095);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.1096 a 1103);
- Laudo Técnico, (fl.1104 a 1105);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CREA-PA, (fls.1106 a 1107);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fls.1108 A 1109);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fls.1110 a 1112);
- Laudo de Comprovação de execução de Obras de Drenagem Pluvial, (fls.1113 a 1115);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CREA-PA, (fls.1116 a 1117);
- Atestado de Capacidade Técnica/Operacional, (fls.1118 a 1121);
- Certidão de acervo Técnica- CAT, CREA-PA, (fls.1122 A 1123);
- Atestado de Capacidade Técnica, (fl.1124 a 1126);
- Laudo de Comprovação de execução de Obras de Drenagem Pluvial, (fls.1127 a 1129);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CREA-PA, (fls.1130 a 1131);
- Declarações e outras Comprovações, Documentos para Participação em Certame Licitatório,(fl.1132);
- Declaração de Ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, (fl.1133);
- Declaração de Integralidade dos Custos, (fl.1134);
- Declaração de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, (fl.1135);
- Declaração de que não Emprega Menor, (fl.1136);
- Declaração de que não possui empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado, (fl.1137);
- Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, (fl.1138);
- Ata de Propostas Readequadas, (fl.1139);
- Vencedores do Processo, (fl.1140);
- Ata Final, (fl.1141 a 1222);
- Termo de Adjudicação, Resultado da Adjudicação, (fl.1223);



### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Memorando nº031/2025 Deptº. de Licitação para Controladoria Interna do Município, encaminhado de Processo Licitatório (fl.1224).

### 3-DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO - RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

**“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

**I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**

**II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**

**III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;**

**IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. §**

**1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”**

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Ressalto ainda a aplicação do princípio da segregação de função em todas as fases do procedimento licitatório, de modo que, inicialmente esse termo vinha sendo confirmado em diversas Jurisprudências.

Contudo, com o advento da Nova Lei de Licitações 14.133/21, ele foi estabelecido no ordenamento jurídico, na condição de princípio, descrito no artigo 5º. De modo que, a segregação de funções tem por função primordial, de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Isso porque, é inerente à segregação de funções que diferentes servidores atuem nas mais diversas fases da licitação, impedindo-se que uma única pessoa atue nos diferentes momentos do procedimento licitatório.

Trata-se, pois, de mecanismo apto a evitar falhas, omissões, fraudes, corrupção, abusos de poder, dentre outros aspectos. Na prática, a concretização de tal princípio pressupõe a correta e completa definição de funções a serem exercidas por cada servidor no decorrer do procedimento licitatório, em especial nas fases de planejamento, composição da fase interna, externa, execução e controle.

Por este motivo, é um dos princípios basilares de controle interno, pois a prática da segregação de funções é recomendada pelos órgãos públicos de fiscalização e controle em diversos níveis de administração, uma vez que cada pessoa/servidor público que atua no procedimento assume direta e indiretamente a responsabilidade de suas ações.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do acórdão TCU 686/11 - Plenário, recomenda à Administração Pública não "designar para compor Comissão de Licitação servidor que titularize cargos em setores que de qualquer modo atuem na fase interna do procedimento licitatório". Acórdão 686/11 - PLENÁRIO - Processo 001.594/2007-6 - Relator André de Carvalho - Data da Sessão: 23/3/11. Outra decisão que merece referência consiste no acórdão 409/2007 - TCU2 da 1ª Câmara. No julgado, ressalta-se a importância da segregação de funções como ferramenta utilizada para otimizar e gerar eficiência administrativa.

De modo que, em face da aplicação do princípio da segregação de funções, ainda que o Controle Interno tenha o viés de conferir a legalidade dos procedimentos, cada parte da equipe que o conduz tem sua parcela de responsabilidade nos atos administrativos.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atestes" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função por meio de Portaria.

### 4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, caput, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**



### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
- V - a elaboração do edital de licitação;**
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se).**

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

- "I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
- III - requisitos da contratação;**
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

**VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

**IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

**X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”**

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima explanado, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas e cumprir os fundamentos autorizados pelo Decreto Municipal nº 018/2024.

Dessa forma, além das exigências da Lei n. 14.133/ 2022, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto Municipal nº 018/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 na no Município de Redenção, em especial a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para contratações públicas no âmbito da administração pública do Executivo. Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.

Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. No presente caso, os profissionais técnicos (engenheiros) e requisitantes elaboraram e assinaram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão, cabendo a este órgão de controle de interno a observância do cumprimento das previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

Da análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos:

- a) necessidade da contratação,
- b) não previsão no plano anual de contratação, por ser ainda muito precário,
- c) estimativas das quantidades,
- d) estimativa do preço da contratação, considerado preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil – SINAPI.
- e) justificativa para parcelamento ou não da contratação;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP (fls.021 a 044) preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 5. DA ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou a matriz de gerenciamento de risco (fls.045 a 048), uma vez que entendeu ser conveniente e compatível ao objeto, bem como ao valor contratado.

### 6. DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO - EXAME DA LEGALIDADE

#### 6.1. Pregão Eletrônico – SRP

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública sejam efetuadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. A licitação, como procedimento administrativo, visa selecionar a proposta mais vantajosa, devendo ser processada em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com essa finalidade, a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 estabeleceu diretrizes gerais para os procedimentos de contratação da Administração Pública e definiu as modalidades licitatórias passíveis de adoção para garantir a proposta mais vantajosa. No presente caso, a autoridade competente optou pelo Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

A escolha do Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é adequada para aquisição de bens e serviços comuns, uma vez que permite maior celeridade e competitividade no processo licitatório. O critério de julgamento pelo menor preço, previsto no Art. 33, inciso I, da mesma lei, também se mostra compatível com o objeto licitado, garantindo economicidade na aquisição dos materiais.

O SRP foi adotado com fundamento nos art. 78, inciso IV, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se justifica pela ausência de uma demanda predefinida, permitindo contratações futuras conforme as necessidades da Secretaria. Além disso, o procedimento confere maior flexibilidade administrativa e evita aquisições desnecessárias, o que reforça a legalidade e a razoabilidade da opção pelo SRP.

#### 6.2. Requisitos Legais Para o Certame

O Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 018/2024, que estabelecem os procedimentos preparatórios a serem observados pela Administração. O artigo 18 da Lei nº 14.133/21 determina que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, leis orçamentárias e considerações técnicas e mercadológicas.

Dessa forma, passa-se à verificação da regularidade jurídica do certame, analisando os seguintes aspectos:

##### 6.2.1. Da Justificativa da Contratação

O Termo de Justificativa de Licitação fundamenta a necessidade da contratação nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, destacando a importância dos produtos



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

betuminosos para a manutenção e pavimentação das vias públicas. A justificativa apresentada está em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, a teoria dos motivos determinantes estabelece que os atos administrativos ficam vinculados aos motivos expostos. O Documento de Formalização da Demanda destaca que a contratação em questão visa atender à necessidade de manutenção, recapeamento, revitalização e execução de pavimentações em ruas e avenidas. Para isso, utiliza-se o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em serviços de reparo, manutenção, recapeamento e revestimento de novas pavimentações em vias de maior tráfego. Além disso, o CM-30 é empregado nos serviços de imprimação durante a realização de reparos ou pavimentações do tipo CBUQ, enquanto o RR-2C atua como ligante nos serviços de manutenção, recapeamento e novas pavimentações asfálticas do mesmo tipo.

Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de Redenção executa diversas obras que demandam um grande volume de massa asfáltica para a melhoria da malha viária municipal.

### **6.2.2. Do Termo de Referência e Definição do Objeto**

O Termo de Referência é um dos atos essenciais do pregão, devendo conter a descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro. Deve garantir que a definição do objeto atenda às necessidades do município, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Nos autos, verifica-se que o objeto detalhado está em consonância com a solicitação da área requisitante e a definição da autoridade competente, estando em conformidade com o princípio da segregação de funções.

### **6.2.3. Orçamentação e Compatibilidade de Preços**

A pesquisa de preços foi realizada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e na Tabela de Preços de Combustíveis da ANP, conforme informado no Termo de Justificativa. Esse procedimento está em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige que os preços sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando a regularidade da contratação.

### **6.2.4. Do Certame e das Exigências da Habilitação.**

O Pregão Eletrônico SRP, teve a entrega de propostas iniciada em 7 de março de 2025, a partir da publicação no Diário Oficial da União, Diário do Para e Diário Oficial nº36.154, (fls.284 a 288), com recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A etapa de lances ocorreu em 19 de março de 2025, com a abertura da sessão pública realizada às 09h (horário oficial de Brasília).

Houve pedidos de esclarecimentos pelas empresas participantes do certame, solicitando esclarecimentos sobre a Cláusula 7.10.1 do Edital, que mencionava a prestação de serviços de engenharia, questionou a necessidade de apresentação de planilhas detalhadas contendo BDI e encargos sociais, bem como a obrigatoriedade da composição unitária de preços.



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



[controladoria@redencao.pa.gov.br](mailto:controladoria@redencao.pa.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A pregoeira esclareceu que o objeto do edital não envolvia serviços de engenharia, mas sim aquisição de produtos. Dessa forma, não houve exigência para o envio das referidas planilhas.

Sendo também requerido esclarecimentos sobre Cláusulas 8.5.3 e 8.5.4. Esclarecimentos quanto a reserva de cota e exclusividade para ME e EPP. Solicitação de esclarecimento sobre o fornecimento. Solicitação de envio dos anexos como Planilha de BDI, Encargos sociais, CPU e cronograma financeiro, sendo respondido pela pregoeira que "os arquivos foram anexados conforme solicitados, entretanto, não há necessidade de anexar encargos sociais, já que a licitação em questão não se trata de execução de obras e sim da aquisição do produto".

A empresa participante do certame CBAA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.585/0001-62, apresentou impugnação tempestivamente, (Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, fl.289 a 290), cumprindo assim o requisito temporal/legal exigido para o processamento da presente impugnação, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 10 de março de 2025 às 14:18, estando a abertura da sessão de disputa de preços prevista para o dia 19 de março de 2025.

**A Impugnante (CBAA ASFALTOS LTDA) em resumo apresentou os seguintes argumentos:**

**"a) Que o valor referencial adotado para o item 4.1 - Emulsão Asfáltica RR-2C está desatualizado e não reflete os preços praticados no mercado atual. Além disso, argumenta que o edital não detalha adequadamente os custos de mão de obra e transporte, o que poderia prejudicar a competitividade do certame.**

**b) Questiona a exigência de registro no CREA/PA para a qualificação técnica das empresas licitantes, argumentando que a fabricação e fornecimento de produtos betuminosos envolvem processos químicos complexos, regulamentados pelo Conselho Regional de Química (CRQ). A empresa sugere que o edital permita a comprovação da capacidade técnica por meio do registro no CRQ, além do CREA/PA.**

**c) Por fim, requer a suspensão do certame até que as correções solicitadas sejam implementadas, garantindo a isonomia e ampla concorrência."**

A Pregoeira, em conjunto com seus membros, responsável pela condução do certame do referido edital, decidiu conhecer a impugnação apresentada pela CBAA ASFALTO LTDA, representa pela sua representante legal Sra. Juliana Ribeiro Mota, e julgá-la improcedente mantendo a data de realização do certame licitatório, tal qual originalmente publicado. (Parecer Técnico, Resposta à Impugnação, fl.294 a 302).

Decorridas as fases de lances, a pregoeira informa que a empresa OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.173.227/0001-08, apresentou proposta de preço em conformidade com as condições estabelecidas no edital e comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação no certame (fls. 871 a 1138). Dessa forma, declaro-a habilitada, tendo ofertado o menor preço.

Após a análise do resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2025, referente ao processo licitatório nº 005/2025, o ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



controladoria@redencao.pa.gov.br

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Redenção/PA adjudicou à licitante vencedora os dois lotes previstos no edital no valor de R\$ 23.737.884,41.

Além disso, foi adjudicada à licitante vencedora a cota reservada no valor de R\$ 7.912.090,13, conforme o subitem 3.6.1 do edital, que estabelece: *"Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal."*

Dessa forma, o valor global adjudicado à licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2025, referente ao processo licitatório nº 005/2025, totaliza R\$ 31.649.974,54.

### 7. DO PARECER.

Pelo exposto acima, esta controladoria, DECLARA para os devidos fins, que o solicitado encontra-se **INTEGRALMENTE REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS**, em conformidade com as normas vigentes que regem a matéria.

Em tempo, esclarece-se que esta declaração não configura endosso a eventuais vícios formais ou materiais ocultos que possam não ter sido identificados durante a análise realizada por este Controle Interno Municipal.

Recomenda-se a obrigatoriedade da divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência e legislação correlata.

Ademais, as informações prestadas pelos solicitantes estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilização administrativa e comunicação ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Município/TCMPA.

Redenção (PA), 04 de abril de 2025.

É o Parecer, S.M.J.

**TALITA DAMAS FERREIRA**  
**Controladora Interna Municipal**  
**Decreto nº 011/2025.**



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



controladoria@redencao.pa.gov.br